



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em lajotas sextavadas das Ruas Manoel Joaquim e Rio do Sul.

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 048/2022, sob a presidência do Senhor Fernando Presotto de Souza, membros a Senhora Victoria Pinheiro Roveda Neto e o Senhor Kauan Delbi Kister, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame as empresas: STOLL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA representada pelo Sr. Eloir Paulo Stoll; a empresa SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA representada pelo Sr. Kayo Antônio dos Santos; a empresa JOSE RONI FERREIRA FERNANDES – BASE FORTE, a empresa SUELEN OLIVEIRA CARDOSO - ENGENHARIA; a empresa PAVIMENTACAO EM ACAO LTDA. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros e representante, os Envelopes 01 – Documentação e os Envelopes 02 – Proposta da licitante, verificou-se que as licitantes protocolaram seus envelopes dentro dos prazos fixados nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão e representante presente, constatando-se que as licitantes: STOLL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA, JOSE RONI FERREIRA FERNANDES – BASE FORTE, SUELEN OLIVEIRA CARDOSO – ENGENHARIA e PAVIMENTACAO EM ACAO LTDA, apresentaram documento comprovando o enquadramento como ME/EPP, podendo assim usufruir os benefícios concedidos pela Lei Federal 123/06. Após análise na documentação constatou-se que as licitantes, STOLL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA, JOSE RONI FERREIRA FERNANDES – BASE FORTE, SUELEN OLIVEIRA CARDOSO – ENGENHARIA e PAVIMENTACAO EM ACAO LTDA, atenderam adequadamente aos requisitos de Habilitação, sendo assim julgada habilitadas. As licitantes renunciaram expressamente ao direito de recorrer de recurso ao julgamento da fase de habilitação, através de declaração e verbalmente na sessão, autorizando assim, a abertura de seus envelopes contendo as propostas de preço, proporcionando assim, o andamento do processo. Isto posto, a Comissão procedeu então à abertura dos Envelopes 02 – Proposta de Preços das licitantes habilitadas, a qual foi conferida com os requisitos constantes do ato convocatório e rubricadas pelos membros da Comissão e representante presente, constatando-se que as licitantes atenderam às exigências formais relativas à proposta, constantes do item nº 6 (e respectivos subitens) do instrumento convocatório. Em consequência, foi apurado o seguinte resultado: a licitante **JOSE RONI FERREIRA FERNANDES – BASE FORTE**, sagrou-se vencedora do objeto da licitação em epígrafe com o valor global de **R\$ 342.274,48 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, a licitante PAVIMENTACAO EM ACAO LTDA ficou na segunda colocação com o valor global de R\$ 368.044,07 (trezentos e sessenta e oito mil, com quarenta e quatro reais e sete centavo), na terceira colocação ficou a empresa STOLL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 381.076,41 (trezentos e oitenta e um mil com setenta e seis reais e quarenta e um centavos), na quarta colocação ficou a empresa SUELEN OLIVEIRA CARDOSO – ENGENHARIA com o valor global de R\$ 387.645,97 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), e na quinta colocação ficou a empresa SANTOS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA com o valor global de R\$ 402.479,05 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos). De ressaltar que o valor global proposto pela licitante vencedora é inferior ao preço máximo estipulado no subitem 9.1 do Edital. O presidente informa que a partir da publicação do extrato desta ata, junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, abre-se o



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso administrativo nos termos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Deixada à palavra livre, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA
Presidente da CPL

VICTORIA PINHEIRO ROVEDA NETO
Membro da CPL

KAUAN DELBI KISTER
Membro da CPL

ELOIR PAULO STOLL
Stoll Prestadora de Serviços Ltda

KAYO ANTÔNIO DOS SANTOS
Santos Brasil Terraplanagem Ltda